

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2020, de 10 de julho de 2020.

Autoriza a abertura de créditos especiais e a suplementação de dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.015	- Pav. Rua 8 de Março – Contrato Min. Des. Reg. 889111/2019	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 241.000,00
1.016	- Pavimentação de Vias Urbanas	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 121.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
1.007	- Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet	
4490.51.00....0001	- Obras e Instalações	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para suportar a cobertura dos créditos especiais e da suplementação de dotação orçamentária de que tratam os artigos 1º e 2, a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), oriunda de recurso do Governo Federal, referente ao convênio nº 889111/2019 com o Ministério do Desenvolvimento Regional e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
2.003	- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Plan. e Finanças	
3190.94.00....0001	- Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.31.99....0001	- Outras Premiações	R\$ 5.000,00

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas	

3190.94.00....0040	- Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
1.012	- Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes	
4490.52.00....0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
3390.30.00....0040	- Material de Consumo	R\$ 8.250,00
3390.36.00....0040	- Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF	
3390.48.00....0040	- Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$ 40.000,00
.....		
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
07.02	- ENSINO INFANTIL (0-3 ANOS)	
2.028	- Manutenção do Ensino Infantil	
3190.04.00....0031	- Contratações por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3390.30.00....0020	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2.029	- Programa de Transporte Escolar	
3390.39.00....0020	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
07.03	- ENSINO INFANTIL (4-6 ANOS)	
2.015	- Programa de Alimentação Escolar	
3390.30.00....0020	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2.028	- Manutenção do Ensino Infantil	
3190.04.00....0020	- Contratações por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3390.30.00....0031	- Contratações por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
2.029	- Programa de Transporte Escolar	
3190.94.00....1001	- Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.30.00....0020	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00....0020	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de julho de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, através da presente, apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 029/2020.

A referida proposta de lei tem o objetivo de abrir créditos especiais e suplementar dotação orçamentária.

O art. 1º prevê a abertura de crédito especial para a pavimentação asfáltica da Rua 8 Março (saída para a Linha Pietrobelli), através de recursos de emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União. O trecho a ser pavimentado, com a utilização deste recurso, se inicia junto a Av. Emílio Knaak e prolonga-se até as proximidades da residência de Carlos Guilherme Fenner. Enfatizamos que o restante do trecho, da mesma rua, até o limite do perímetro urbano, está contemplado na proposta de financiamento encaminhada junto ao Badesul Desenvolvimento S.A.

O outro crédito especial que se pretende criar, trata-se da intenção em pavimentar as Ruas Marino Mallmann e a Rua de mão única, que ainda não possui denominação, onde, atualmente, reside o Sr. Osmar Agatti, iniciando junto a Avenida Emílio Knaak e finalizando na junção com a Avenida 25 de Julho. Para esta obra pretende-se utilizar recursos próprios do município.

A suplementação buscada no art. 2º, deve-se ao desejo da Administração em ampliar o percurso da rede de internet com fibra óptica. Em virtude do resultado positivo obtido através da gestão financeira adotada, entendemos ser possível atender não apenas o centro das comunidades de Linha Santo Antônio, Linha São Paulo e Linha Zatti, bem como algumas ramificações, chegando a praticamente todos os moradores dessas localidades. Além disso, ampliamos o atendimento planejado inicialmente na Linha Xingu Baixo e incluímos no percurso a comunidade da Linha Xingu Alto. Nesse sentido, serão estendidos mais de 30 Km de fibra óptica, inclusas as quantidades de reservas técnicas e operacionais de cabo. Para tanto, serão necessários mais recursos, a fim de atender a necessidade de compra de materiais para a obra. Enfatizamos que é intenção da Administração Municipal executar o mesmo projeto em outras comunidades, a fim de atender o máximo possível de munícipes, assim que houverem recursos financeiros disponíveis, dentro de uma margem de segurança, considerando a cautela prudencial, em razão da Pandemia provocada

pelo coronavírus (Covid-19) e a possibilidade de serem necessários recursos públicos mais vultuosos para o seu enfrentamento, bem como as incertezas com relação à volta da normalidade e a retomada de gastos ora suspensos.

Dessa forma, pedimos aos nobres Edis que aprovem a matéria, tal qual está sendo enviada para apreciação.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 10 de julho de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal